

*Portaria*

O Prov.<sup>or</sup> da Fazenda Real ordene ao Almoz.<sup>o</sup> da mesma entregue ao Tenente Coronel Affonço Botelho de S. Payo e Souza doze mil cruzados do dinheiro do novo imposto do tp.<sup>o</sup> dos dez annos p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> pagar o Soldo de cinco Bandeiras, q' descobrirão os Sertoens do Yvay, e Tybagy, e se achão empregadas nas mais deligencias que hé preciso executar, como tambem p.<sup>a</sup> pagar as mais despesas de transportes, mantimentos, e tudo o mais pertencente as mesmas Expedições, tudo té onde chegar a d.<sup>a</sup> quãtia de que dará conta 'na Provedoria na forma de costume. S. Paulo a 13 de Novembro de 1770—*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Sobre esta Port.<sup>a</sup> acima houve duvidas do Prov.<sup>or</sup>, e despachos de S. Ex.<sup>a</sup>, o q' tudo vay copiado no L.<sup>o</sup> dos despachos desta Secret.<sup>a</sup> a fls. 449.

*Para o Sarg.<sup>to</sup> mor D. Joze de Macedo*

O q' Vmc.<sup>e</sup> obrou a respt.<sup>o</sup> de Antonio da S.<sup>a</sup> Corldr.<sup>o</sup> dou per bem feito, e em chegando a Povoação de Yvay Vmc.<sup>e</sup> lhe dê as terras proporcionadas aos escravos q' tê p.<sup>a</sup> Sua Cultura.

Convenho q' se apromptem as Canoas para a toda, e qualq.' hora se seguir Viagem na forma q' vmc.<sup>e</sup> tem determinado. Os Sold.<sup>os</sup> Jozé Pires e Fran.<sup>o</sup> X.<sup>or</sup> deixe vmc.<sup>e</sup>



ficar na Povoação de Piracicaba na forma q' já ordenei ao Cap.<sup>m</sup> André Dias.

Aos Parentes todos do Cap.<sup>m</sup> mor Regt.<sup>o</sup> do Sertão do Yvay e Tent.<sup>e</sup> Cor.<sup>e</sup> Comd.<sup>e</sup> da Praça de Guatemy João Miz' Barros dirá vme.<sup>e</sup> q' isto hé principio do seo augmento e q' prometto fâzer tudo o q' for a bem delle e dos mesmos parentes e de honras p.<sup>a</sup> todos.

Deos gd.<sup>e</sup> a vme.<sup>e</sup>. São Paulo a 13 de 9br.<sup>o</sup> de 1770

*Dom Luiz Antonio de Souza*

---

*P.<sup>a</sup> o Sargt.<sup>o</sup> mor D. Jozé em Araraytaguaba*

Em quanto a licença para Confessar e pregar concedida ao P.<sup>e</sup> Fr. Antonio de Santa Thereza, q' vme.<sup>e</sup> manda p.<sup>a</sup> se lhe mandar o nome torna a hir a mesma por não haver nelle a menor equivocação.

Lembrese vme.<sup>e</sup> deste negocio q' lhe passou pelas maons; a d.<sup>a</sup> licença he p.<sup>a</sup> o P.<sup>e</sup> Fr. Antonio Religioso Bento e pelo q' toca ao P.<sup>e</sup> Fr. Antonio Religioso Carmelitano sabe vme.<sup>e</sup> q' ainda não está bastantemt.<sup>e</sup> instruido para se lhe conceder essa facilid.<sup>e</sup>, he preciso q' com o Religioso Bento se vá adiantando no Moral e com atestação sua se lhe mandará na primeira occazião a d.<sup>a</sup> licença, e por hora so pode usar das facult.<sup>es</sup> Comuãs a todo o Sacerdote q' hé para os casos de necessid.<sup>e</sup> extrema e para o castigo de Morte.

Fico com mt.<sup>o</sup> cuidado no Ajud.<sup>o</sup> Manoel Jozé Alberto e Sinto q' quizesse executar tanto a m.<sup>a</sup> Ordem q' se não guardasse da chuva e se arriscasse a Sua Saude; vme.<sup>e</sup> lhe diga q' não parta se não depois de estar com conhecida melhora,